

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.191, DE 2023

Reconhece o Carnaval de Salvador, no Estado da Bahia, como manifestação da cultura nacional.

Autor: Deputada ALICE PORTUGAL

Relator: Deputado MARCELO QUEIROZ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.191, de 2023, é de autoria da ilustre Deputada Alice Portugal, e propõe o reconhecimento do Carnaval de Salvador, no Estado da Bahia, como manifestação da cultura nacional.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de seu mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise da juridicidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da proposta.

Tramita sob o rito ordinário, estando sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição ora analisada, de autoria da nobre Deputada Alice Portugal, tem por finalidade reconhecer o Carnaval de Salvador, no Estado da Bahia, como manifestação da cultura nacional.

Trata-se, portanto, de proposição meritória. O Carnaval de Salvador atrai anualmente milhões de turistas de todo o Brasil e do mundo, que festejam as belezas da Bahia e de seu povo. Estima-se¹ que em 2023, durante o período do carnaval, a Bahia recebeu cerca de 2,7 milhões de visitantes em todo o

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/carnaval-2023-bate-recorde-e-aquece-turismo-do-pais#:~:text=No%20Rio%20de%20Janeiro%2C%20blocos,milh%C3%B5es%20e%20800%20mil%2C%20respectivamente>. Acessado em 03/10/2023, às 10h.



estado, sendo mais de um milhão em Salvador, números acima do registrado na pré-pandemia, quando foram 2,3 milhões e 800 mil, respectivamente. Esses números se reverterem em bilhões de reais injetados na economia local, contribuindo para a expansão de oportunidades de emprego, bem como, para a geração de renda.

Além de se tratar de um verdadeiro expoente turístico-econômico, o carnaval baiano também se destaca pela variedade cultural de suas atrações. Segundo informações² da prefeitura de Salvador:

“Com dez dias, mais de 2,6 mil horas de música e cerca de 1 mil atrações – sendo mais de 600 nos circuitos oficiais e outras 400 espalhadas por dez bairros da capital – a maior festa de rua do planeta retorna após dois anos de hiato, devido à pandemia de Covid-19.”

Atuando também como uma importante ferramenta de inclusão social, os blocos carnavalescos chamam a atenção para a diversidade étnica, cultural e de gênero da população brasileira, notadamente, do povo baiano. Canções, ritmos e batuques são constantemente acompanhados de reflexões e elementos que contribuem para a formação de uma identidade nacional heterogênea, miscigenada e plural.

Portanto, concordamos integralmente com o que se propõe, não restando dúvidas sobre suas relevância e pertinência. Assim, atendidos os demais requisitos formais, quanto ao mérito cultural votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.191, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**
Relator

2 Disponível em: <https://comunicacao.salvador.ba.gov.br/carnaval-de-salvador-2023-tera-mais-de-26-mil-horas-de-musica-e-fortalecimento-do-centro/>. Acessado em 03/10/2023, às 11h.

